



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO
REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDANTES DA ESCOLA
SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO**

(Regulamento n.º 600/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2015)

Nota justificativa

Foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2015, o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Regulamento n.º 600/2015.

Na sequência da avaliação da aplicação do regulamento vigente e na sequência da avaliação do primeiro ano de funcionamento dos Cursos TeSP e, bem assim, da análise aos métodos de avaliação dos Cursos do 1.º ciclo, verificou-se a necessidade de proceder à alteração das normas relativas à avaliação periódica dos estudantes.

Não se verificou a constituição de interessados, no prazo definido para o efeito.

Preâmbulo

A 31 de agosto de 2015, foi publicado, no Diário da República, 2.ª série, n.º 169, o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 600/2015, que entrou em vigor no ano letivo 2015-2016.

Na sequência da avaliação da aplicação do mencionado regulamento, verificou-se a necessidade de proceder à alteração das normas relativas à avaliação periódica dos estudantes.

Procedeu-se à divulgação e discussão do presente projeto de alteração, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos das disposições conjugadas das alíneas e) do artigo 105.º e a) do n.º 2 do artigo 110.º ambas da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e disposições correspondentes dos Estatutos do IPLeiria (alínea e) do n.º 1 do artigo 71.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

121.º), e dos estatutos da ESTG (alínea h) do n.º 1 do artigo 30.º), relevados, igualmente, os artigos 42.º, 33.º e 10.º dos Regulamentos Académicos, respetivamente, do 1.º Ciclo de Estudos, do 2.º Ciclo de Estudos e dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico e do artigo 2.º do Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, foi, por deliberação Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de [...], aprovado, por [...], a alteração ao Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento n.º 600/2015, de 31 de agosto de 2015

O artigo 5.º do Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria – Regulamento n.º 600/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

1 — O método de avaliação periódica implica a presença obrigatória em, pelo menos, 75% das aulas das unidades curriculares dos Cursos TeSP e dos Cursos de 1.º ciclo, e consiste, em qualquer caso, em utilizar, pelo menos, dois elementos de avaliação em momentos de avaliação distintos.

2 — O método de avaliação periódica é sempre aplicado aos estudantes com o estatuto de trabalhador estudante, aos estudantes em mobilidade, aos estudantes com deficiência e/ou com reconhecidas necessidades educativas especiais, aos estudantes reinscritos na unidade curricular e aos estudantes que se encontrem em outros regimes especiais previstos na lei, sem necessidade de cumprirem a presença obrigatória em 75% das aulas, salvo se, estando definida a aplicação do método de avaliação contínua para a unidade curricular, estes optarem pela aplicação deste último.

3 —



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no ano letivo 2016-2017.